



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsr@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI Nº. 096/2010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

**ALTERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AS LEIS:
079/2009 – PLANO PLURIANUAL; 088/2009 – LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

O Prefeito Constitucional do Municipal de Barra de Santos Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui a ação 1063 – **CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE** para o exercício financeiro de 2010, na Lei 088/2009 Lei do Plano Plurianual 2010 - 2013.

Art. 2º- Fica inserida no anexo de prioridades e metas para 2010 da lei nº 079/2009, a ação contida no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa, 02 de fevereiro de 2010.


ÉVALDO COSTA GOMES
PREFEITO